



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Reitoria

IFRS – Reitoria	
Fis. nº	Rubrica

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2018

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 93/2017, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Reitoria e a empresa Netare Serviços Ltda - ME

Aos 19 dias do mês de março de 2018, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenador de Despesas da Reitoria do IFRS, Sra. Tatiana Weber, portadora da Cédula de Identidade n.º 1040751263 e do CPF 669.745.770-87, tendo em vista o contrato firmado na data de 04 de outubro de 2017, com a empresa Netare Serviços Ltda – ME, CNPJ nº 03.242.935.0001-72, estabelecida na Rua Goés de Monteiro, 218, Bairro São Francisco, em Bento Gonçalves – RS, Cep: 95703-080, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1. **Objeto:** Esta apostila visa a repactuação dos valores da mão de obra com fulcro na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria - ano base 2018, com início da vigência em 01 de janeiro de 2018, na forma do disposto no Artigo 65, letra “d” da Lei 8.666/93;

2. **Vigência:** A vigência deste apostilamento será de 01 de março de 2018 até 20 de outubro de 2018, com efeitos financeiros retroativos à data de 01 de janeiro de 2018, data-base da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, tendo a Contratada direito a receber valores retroativos à esta data.

3. **Valor:** Com esta apostila o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 10.097,40 (dez mil, noventa e sete reais e quarenta centavos);

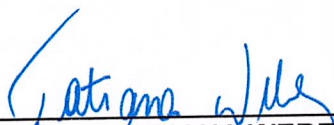
3.1. O valor anual do contrato passará de R\$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais) para R\$ 121.168,80 (cento e vinte e um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos);

3.2. Os valores retroativos de 01/01/2018 à 28/02/2018, totalizam o montante de R\$ 641,22 (seiscentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).

4. **Consignação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Reitoria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2018, na classificação: Programa de Trabalho 12363208020RL0043, elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, Nota de Empenho n.º 2018NE800009 e 2018NE800147.

5. **Garantia:** Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela Contratada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor do contrato.

6. **Ratificação:** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93;



---

**TATIANA WEBER**

Ordenadora de despesas da Reitoria do IFRS  
Portaria nº 112/2016